



## CONSELHO DE JUSTIÇA



Comunicado nº 02 – 2014/2015



Para conhecimento das Associações, Clubes Filiados, Conselho de Arbitragem e demais interessados se informa:



**RECURSO Nº. 02-14/15 DE ANULAÇÃO  
DE CARLOS MANUEL OLIVEIRA SILVA  
CAMPEONATO NACIONAL DE CAMPO – SENIORES/MASCULINOS  
JOGO Nº. 044 – GDC CARRIS / CF UNIÃO LAMAS**

Recurso de Anulação interposto pelo treinador do GD CARRIS Carlos Manuel Oliveira Silva, licença nº 296, da decisão do Conselho de Disciplina de aplicação da pena de 3 (três) meses de suspensão, e de toda a actividade desportiva publicitada no Comunicado nº.10-2014/2015 - os membros deste Conselho da FPH, deliberam pelo seguinte:



- Julgar IMPROCEDENTE todas as conclusões da alegação do recorrente
- NEGAR provimento ao presente recurso de anulação.

Custas pelo recorrente, nos termos do nº 1 e 2 do artigo 146º - A do Regulamento de Disciplina.

Notifique-se, nos termos do artigo 141º do Regulamento de Disciplina.

A caução reverte a favor da FPH.

Porto, 11 de Maio de 2015

O Conselho de Justiça da FPH



---

**PORTO E SECRETARIA  
DO CONSELHO DE JUSTIÇA DA F.P.H. // 11.MAIO.2015**